

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmo. Senhor

Paulo Alexandre Santos Marques de Oliveira

Rua Fernando Caldeira, n.º 9, 1.º Esquerdo

1700-180 Lisboa

palexandreoliveira@gmail.com

Assunto: “Aquisição de serviços de motorista para o “Porta-a-Porta” Alvalade” - Processo n.º 43/AJ/JFA/2019 – **Convite**

Exmo. Senhor,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 4 de novembro de 2019, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a **“Aquisição de serviços de motorista para o “Porta-a-Porta” Alvalade” - Processo n.º 43/AJ/JFA/2019**, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, a vigorar pelo prazo de um ano, com início a 1 de dezembro de 2019, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.ºs 5 e 5-B, 2.º andar, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o valor de € 806,23 (oitocentos e seis euros e vinte e três cêntimos) mensais, num total de € 19.349,52 (dezanove mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido.
4. O prazo para a apresentação da proposta é de 5 (cinco) dias, devendo a mesma ser remetida através de correio eletrónico, para o endereço identificado no n.º 1 do

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

presente Convite.

5. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP e, assim, pelos **Anexos I e II** ao presente Convite.
6. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução.
7. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Modelo constante do **Anexo III** ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online - de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
8. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestora do contrato a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.^a Sara Magalhães.
9. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 5 de novembro de 2019.

P'lo Presidente,



Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)